



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 068/99 – INDIAPORÃ, 05 DE OUTUBRO DE 1.999.

(Dispõe sobre a doação de tubos de concretos e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos desta Lei a doar tubos de concreto, a pequenos e médios agricultores, proprietários ou não, destinados à construção de passagem de água em estradas vicinais e bebedouros do Município de Indiaporã.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os tubos de concreto objeto da presente doação, são aqueles que encontra-se enterrados em encanamentos da área denominada "VILÃO" os quais encontram-se desativados.

ARTIGO 2º Os pequenos e médios produtores que pretenderem a presente doação, deverão requerer junto à Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os interessados que desejarem a doação. Deverão apresentar "croqui" onde a linha de tubo e bebedouro será confeccionada, para que seja feita a devida fiscalização.



Prefeitura Municipal de Indiaporã


CGC(MF) 46.947.396/0001-80




ARTIGO 3º - O Município de Indiaporã, auxiliará as pessoas beneficiadas com a doação, no fornecimento de máquinas para a retirada dos tubos do solo, arcando com as despesas de retirada e transporte.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 05 de Outubro de 1999.


CLÁUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a cidade de Votuporanga.


ÂNGELA MARIA SILVA S. LUZ
Coord. Municipal Adm.

PROLEI99.068